



23585059



08001.001444/2023-69



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO Nº 300/2023/GM

Ao Senhor  
ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES  
Diretor-Geral da Polícia Federal  
SCN, Quadra 4, Bloco A, Edifício Multibrasil Corporate, Ed. Sede  
70714-903, Brasília - DF

**Assunto: Solicitação de apuração de possível caso de crimes envolvendo espionagem.**

Senhor Diretor-Geral,

1. Nos últimos dias, reportagens veiculadas na imprensa nacional trouxeram à tona denúncia relativa a supostos casos de espionagem pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin. A instituição teria contratado, em caráter sigiloso, um sistema secreto para monitorar, ilegalmente, os passos de proprietários de aparelhos de telefonia móvel. Com essa ferramenta tecnológica, a Abin conseguiria acessar o histórico de deslocamentos e receber alertas em tempo real.
2. Os fatos, da forma como se apresentam, podem configurar crimes contra a Administração Pública e de associação criminosa tipificados no Código Penal, entre outros. No caso, havendo lesões a serviços e interesses da União, assim como à vista da possível repercussão interestadual do itinerário em tese criminoso, impõe-se a atuação investigativa da Polícia Federal.
3. Neste passo, fixa o artigo 144 da Constituição Federal:

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
4. Pelo exposto, envio os fatos ao conhecimento de V.Exa a fim de que sejam adotadas as medidas investigativas legalmente cabíveis.
5. Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 15/03/2023, às 17:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23585059** e o código CRC **46EDB14D**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.